DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO II - EDIÇÃO nº 265 | WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR | SEXTA FEIRA, 15 DE MAIO DE 2020

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP no 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS 2
EXTRATO DE CONTRATO 2
AVISO DE ABERTURA DO CERTAME 2
ATOS OFICIAIS 3
LEIS 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

ICP Brasil

Diário Oficial do Município de NAZARE PAULISTA
Data: 15/05/2020 12:42:04 +00:00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP no 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA

Pregão Presencial nº 019/19

Aquisição de medicamentos para uso no hospital municipal. Ata de Registro de Preços nº 017/19 de 14/08//19 – vigência: 12 meses - (4ª publicação) lote/itens/descrição do produto/quantidade estimada/preço unitário: **EMPRESA: R.A.P. APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. - **ampla disputa** - **lote 02** - 16 Ácido Acetilsalicílico, 100 MG 2.000 Cpr R$ 0,04; 17 Ácido Fólico, 5 MG 500 Cpr R$ 0,08; 18 Ácido Tranexâmico, 250 MG 200 Cpr R$ 1,33; 19 Alopurinol, 100 MG 200 Cpr R$ 0,10; 20 Aminofilina, 100 MG 600 Cpr R$ 0,09; 21 Amiodarona, 200 MG 600 Cpr R$ 0,56; 22 Anlodipino Besilato, 5 MG 600 Cpr R$ 0,03; 23 Atenolol, 50 MG 1.000 Cpr R$ 0,08; 24 Bisacodil, Associado À Docusato Sódico, 5MG+60MG 200 Cpr R$ 0,18; 25 Captopril, 25 MG 1.000 Cpr R$ 0,10; 26 Captopril, 50 MG 1.000 Cpr R$ 0,18; 27 Carvedilol, 6,25 MG 600 Cpr R$ 0,21; 28 Cilostazol, 50 MG 400 Cpr R$ 0,74; 29 Cinarizina, 75 MG 300 Cpr R$ 0,23; 30 Clopidogrel, 75 MG 600 Cpr R$ 0,49; 31 Clortalidona, 25 MG 300 Cpr R$ 0,22; 32 Digoxina, 0,25 MG 300 Cpr R$ 0,11; 33 Diltiazem Cloridrato, 30 MG 300 Cpr R$ 0,27; 34 Enalapril Maleato, 10 MG 600 Cpr R$ 0,08; 35 Espironolactona, 50 MG 300 Cpr R$ 0,54; 36 Fluconazol, 150 MG 200 Cap R$ 0,54; 37 Furosemida, 40 MG 1.000 Cpr R$ 0,09; 38 Glibenclamida, 5 MG 1.000 Cpr R$ 0,10; 39 Hidroclorotiazida, 50 MG 1.000 Cpr R$ 0,10; 40 Isossorbida, Sal Mononitrato, 20 MG 600 Cap R$ 0,23; 41 Losartana Potássica, 50 MG 1.000 Cpr R$ 0,17; 42 Metformina Cloridrato, 500 MG 600 Cpr R$ 0,14; 43 Metformina Cloridrato, 850 MG 600 Cpr R$ 0,11; 44 Metildopa, 250 MG 600 Cpr R$ 0,37; 45 Nimodipino, 30 MG 300 Cpr R$0,88; 46 Omeprazol, 20 MG 600 Cap R$ 0,22; 47 Paracetamol, Associado Com Codeína, 500MG + 30MG 300 Cpr R$ 0,50; 48 Pentoxifilina, 400 MG 400 Cpr R$ 1,16; 49 Prednisona, 20 MG 600 Cpr R$ 0,43; 50 Propranolol Cloridrato, 40 MG 600 Cpr R$ 0,04; 51 Ranitidina Cloridrato, 150 MG 200 Cpr R$ 0,27; 52 Sinvastatina, 20 MG 600 Cpr R$ 0,16; 53 Varfarina Sódica, 5 MG 300 Cpr R$ 0,21. - **Lote 03** - 54 Ampicilina, 500 MG 200 Cpr R$ 0,57; 55 Cefalexina, 500 MG 600 Cpr R$ 0,54; 56 Ciprofloxacino Cloridrato, 500 MG 600 Cpr R$ 0,30; 57 Levofloxacino, 500 MG 200 Cpr R$ 1,43; 58 Sulfametoxazol, Associado À Trimetoprima, 400MG + 80MG 300 cpr R$ 0,28.

Nazaré Paulista, 14 de maio de 2.020

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: D30SNR997I

EXTRATO DE DISTRATO

Extrato de Distrato n.º 043/2.020 – P.A. 048/2.019 – Carta Convite n° 003-2019 – Primeiro Distratante: Prefeitura do Município de Nazaré Paulista – Segundo Distratante: **SPVIAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI** –Tem entre si, de maneira justa e acordada, o presente DISTRATO do Contrato n° 037-2019, firmado em 22 de abril de 2.019.

Assinado em: 23/04/2.020

Candido Murilo Ramos Pinheiro

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: IBPXPOWTB1

AVISO DE ABERTURA DO CERTAME

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 – (MENOR PREÇO POR ITEM) – PA 1000/2020

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de proteção e hospitalares em combate a pandemia do COVID-19, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I. Inicio da sessão será no dia 28 de maio de 2020, às 10h00min. O Edital encontra-se na íntegra no sitio www.nazarepaulista.sp.gov.br ou através do e-mail: pregao@nazarepaulista.sp.gov.br – Divisão de Licitações e Contratos – Telefone 11-4597-1526.

Nazaré Paulista, 14 de maio de 2.020.

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: 75FDMG9374

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

CARTA CONVITE n° 004/2020 – (MENOR PREÇO) – PA 087/2020

Objeto: Serviço de consultoria técnica especializada, com o objetivo de assessorar na estruturação do S.I.M. Serviço de Inspeção Municipal, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência. Inicio da sessão será no dia 22 de maio de 2020, às 10h00min. O Edital encontra-se na íntegra no sitio www.nazarepaulista.sp.gov.br ou através do e-mail: pregao@nazarepaulista.sp.gov.br – Divisão de Licitações e Contratos – Telefone 11-4597-1526.

Nazaré Paulista, 14 de maio de 2.020.

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: BG9QAXT70M

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP no 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

ATOS OFICIAIS

LEIS

LEI 1510 - CRIA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR DE R$35.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. N.º 1035/2020– GP

Lei 1510/2020
Dispõe sobre: "Cria um Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil reais)"

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Suplementar (Artigo 41, I e Artigo 43, parágrafo primeiro, II da Lei 4320/64) até o valor de **R$ 35.100,00** (trinta e cinco mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

06 – Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0005.1.104 – Aquisição de Equipamento de Informática
4.4.90.52.00.00.00.0.5.304 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 35.100,00

Art. 2º - O crédito acima será coberto através de transferências dos Convênios Fundo Nacional de Saúde para ação de organização dos serviços de assistência farmacêutica do SUS/INVESTIMENTO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 13 de maio de 2020.

Cândido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Mariluci Marques Mendes
Assessora de Assuntos Legislativos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -
CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: N6OOBS6L9I

LEI 1511 - CRIA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR DE R$270.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. N.º 1036/2020– GP

Lei 1511/2020
Dispõe sobre: "Cria um Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)"

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Suplementar (Artigo 41, I e Artigo 43, parágrafo primeiro, II da Lei 4320/64) até o valor de **R$ 270.000,00** (Duzentos e setenta mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

06 – Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0005.2.033 – Manutenção do FMS-UBS
3.3.90.30.00.00.00.0.2.310 – Material de Consumo (188)..... R$ 201.000,00
06 – Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0005.2.045 – Manutenção do FMS – Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00.00.0.5.304 – Material de Consumo (212)..... R$ 55.000,00

Art. 2º- O crédito acima será coberto com anulação da seguinte dotação:
07 – Turismo, ind. Com. Serviços.
07.01 – Turismo.
23.695.0009.2.039 – Manutenção do Turismo.
3.3.90.39.00.00.00.0.1.100 – Obras e Instalações (226)..... R$ 270.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 13 de maio de 2020.

Cândido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Marluci Marques Mendes
Assessora de Assuntos Legislativos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -
CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: EPCTP0TJK0

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP no 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade